



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20/2024

OBJETO

Aquisição de carteiras funcional de vereador em couro legítimo modelo completo e placa honra ao mérito.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo formalizar a demanda de aquisição de carteiras funcionais personalizadas para vereadores e placas de honra ao mérito, que são essenciais para o cumprimento de atividades protocolares da Câmara Municipal. As carteiras funcionais, confeccionadas em couro legítimo e de modelo completo, são instrumentos que garantem a identificação oficial dos vereadores e funcionários, contribuindo para a legitimidade de suas ações no exercício de suas funções públicas. Além disso, as placas de honra ao mérito servem como símbolo de reconhecimento e valorização de indivíduos e entidades que desempenham um papel significativo em benefício da comunidade. Elas serão utilizadas em solenidades formais para a homenagem daqueles que prestam serviços relevantes ao município. A aquisição desses itens visa garantir que a Câmara Municipal mantenha elevados padrões de formalidade e reconhecimento institucional, contribuindo para o bom desempenho de suas funções legislativas e de representação.

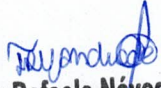
DESENVOLVIMENTO

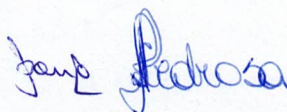
I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das carteiras funcionais de vereador em couro legítimo e das placas de honra ao mérito se faz necessária para atender às demandas de representação e reconhecimento no âmbito da Câmara Municipal, são instrumentos para identificação oficial. As placas de honra ao mérito visam o reconhecimento formal e institucional de servidores e outras personalidades que se destacam por suas contribuições relevantes ao município e à sociedade. Prestam relevantes serviços à comunidade, fortalecendo a valorização das ações meritórias e promovendo o incentivo ao trabalho em prol do bem comum e destacando a importância do reconhecimento por parte da Câmara Municipal de Doreópolis/MG.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar conforme rubrica orçamentária:


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



Ficha 06 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Material de Consumo” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** global, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Carteiras Funcionais:

- Material: Couro legítimo de alta durabilidade.
- Formato: Modelo completo, com divisórias para documentos e espaço para cartões.
- Personalização: Brasão (conforme modelo em anexo a esse documento) e nome do vereador e funcionários gravados.

Placa de Honra ao Mérito:

- Material de alta qualidade, com acabamento resistente.
- Inscrição: Texto gravado com as especificações fornecidas pela Câmara.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTEIRAS FUNCIONAL DE VEREADOR EM COURO LEGÍTIMO, MODELO COMPLETO	17		
02	PLACA HONRA AO MERITO 20X14 COM ESTOJO EM VELUDO PRETO 24X18	19		

O prazo de vigência da contratação é até de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art.105 c/c 106, da Lei 14.133/2021.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, no termo do Art. 23 Lei 14.133/2023, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa jurídica **TANIA MARA MARTINS GOMES – CNPJ: 20.418.541/0001-41** é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa jurídica **ADONAI**

Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA – CNPJ: 03.432.188/0001-35 no valor de **R\$6.395,00** (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais) global e da empresa jurídica **LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – CNPJ: 01.442.427/0001-02** no valor de **R\$5.790,50** (cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) global. A proposta da empresa jurídica **TANIA MARA MARTINS GOMES** foi **R\$4.529,50** (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) global para o objeto.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Percebe-se que o preço está dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço global de **R\$4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, coaduna-se com o objeto de Aquisição de carteiras funcional de vereador em couro legítimo modelo completo e placa honra ao mérito. Estes dados nos permitem inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços sugerida pela pessoa jurídica empresa **TANIA MARA MARTINS GOMES – CNPJ: 20.418.541/0001-41** de **R\$4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** sendo o valor global para a contratação e execução do objeto se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de carteiras funcionais personalizadas e placas de honra ao mérito de alta qualidade, seguindo as especificações determinadas. Cada carteira deverá ser produzida em couro legítimo, com um design que integre funcionalidade e durabilidade, além de garantir a identificação clara dos vereadores e funcionários. As placas de honra ao mérito deverão ser produzidas com materiais de excelência, adequadas para cerimônias formais de reconhecimento público.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Carteiras Funcionais: Garantir que todos os vereadores e funcionários possuam um documento de identificação robusto e de alta qualidade, que atenda aos requisitos protocolares, assegurando a legitimidade de suas ações oficiais.
Placas de Honra ao Mérito: Oferecer um reconhecimento digno e representativo às pessoas homenageadas pela Câmara Municipal, promovendo o fortalecimento dos laços entre o legislativo e a sociedade.

Assinatura: Pedrosa

Assinatura: Thais Rafaela Navega Andrade
Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 – CEP 37926-000



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Uso Sustentável de Materiais: O aço inox é um material reciclável e de longa durabilidade, o que reduz a necessidade de substituição frequente, minimizando o desperdício de recursos naturais.

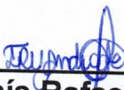
XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

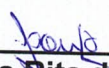
Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

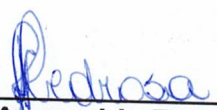
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Doresópolis/MG, 23 de Agosto de 2024.

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Thaís Rafaela Návega Andrade
Agente de Contratação
Compras e Licitação


Lázara Rita de Souza
Equipe de Apoio


Jussara Aparecida Ferreira Pedrosa
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

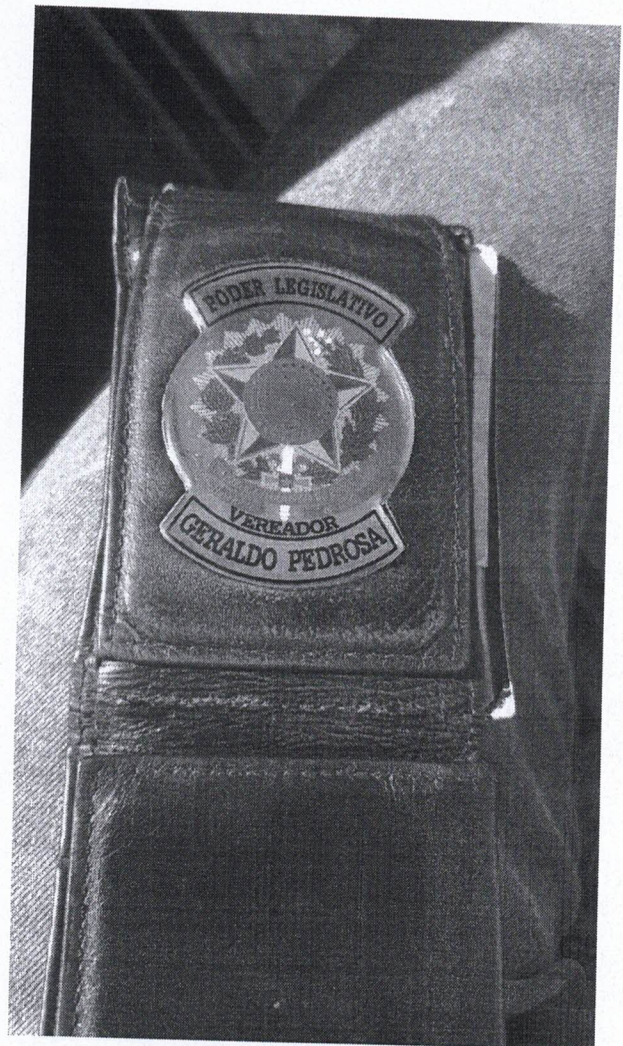
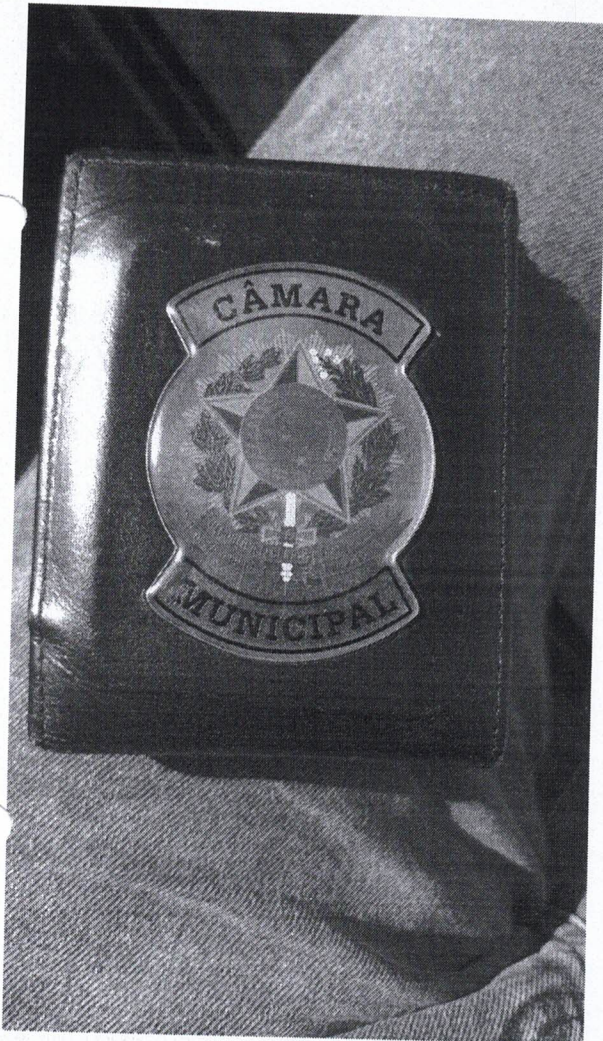
Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



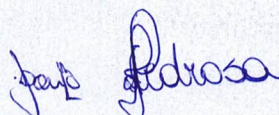
ANEXO I

Modelo Carteira



Modelo Placa Honra ao Mérito


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



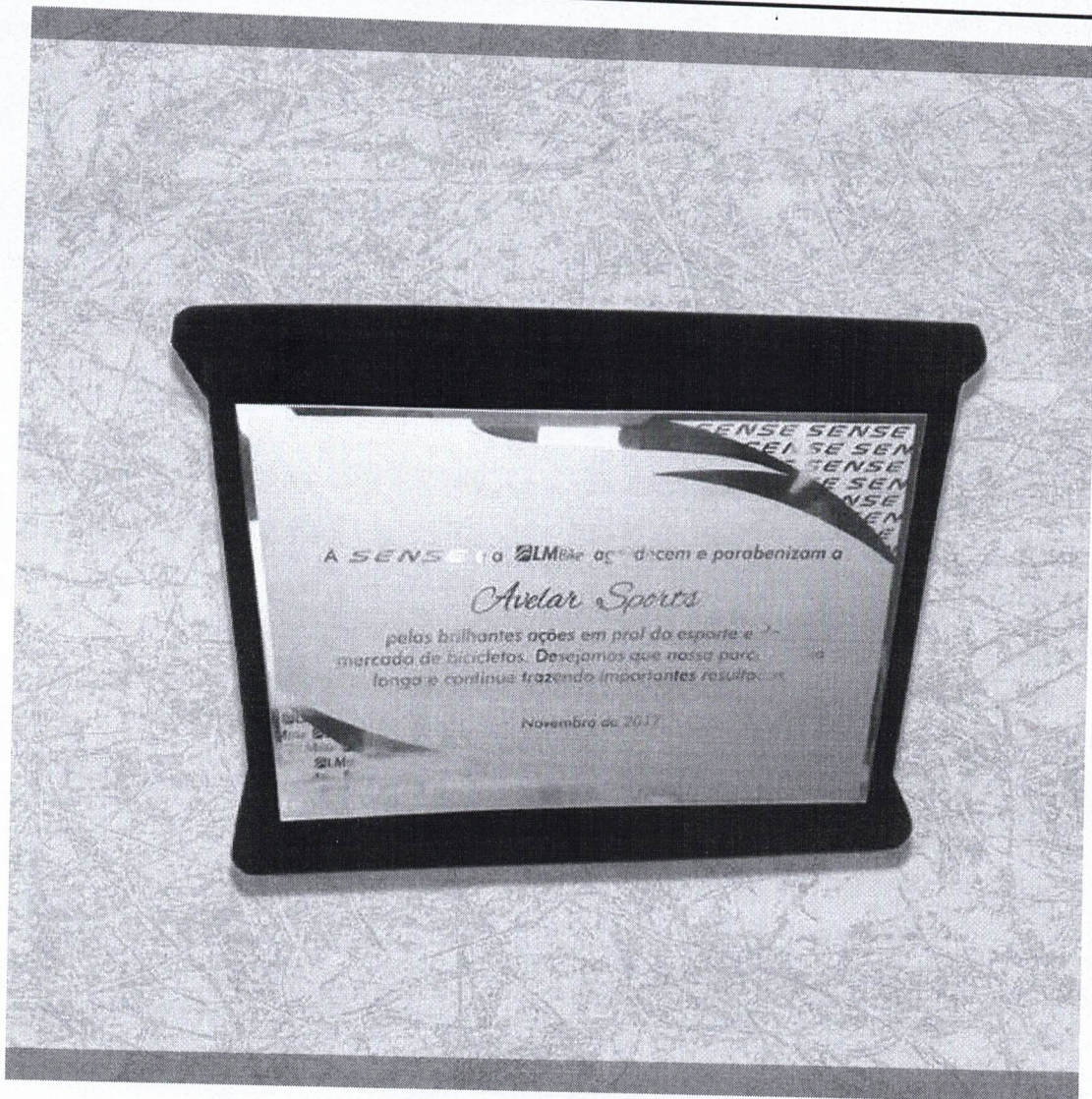
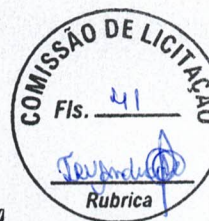


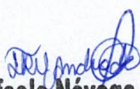
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

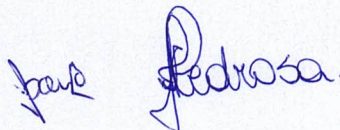
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000




Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Paulo Pedrosa